

A reforma política e o financiamento público de campanhas

Homero de Oliveira Costa

Mais uma vez a reforma política está na pauta de discussões no Congresso nacional. No momento o Projeto de Lei que trata da reforma política tramita na Câmara, mais especificamente na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Foi apresentado um relatório de uma comissão de Reforma Política, presidida pelo deputado Alexandre Cardoso (PSB/RJ) e relatada pelo dep. Ronaldo Caiado (DEM/GO). O relatório contém basicamente as propostas que haviam sido apresentadas no relatório da comissão de reforma política do senado (fidelidade partidária, fim das coligações em eleições proporcionais, adoção do sistema de listas fechadas etc.) com algumas poucas modificações (exemplo: diminui de 5% para 2% a cláusula de barreira).

Um dos itens mais importantes diz respeito ao financiamento público de campanhas eleitorais. Em que consiste? O Projeto de Lei prevê que os partidos e as federações de partidos serão responsáveis pelas despesas das campanhas eleitorais, que serão financiadas com recursos públicos. Em ano eleitoral serão incluídas na Lei Orçamentária, créditos adicionais para financiar as campanhas eleitorais com valores equivalentes ao número de eleitores do país. Os recursos serão multiplicados por R\$ 7,00 tomando-se como referência o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior.

Desses recursos, 85% serão divididos entre os partidos e federações, proporcionais à sua bancada no Congresso.

Esses recursos serão repassados pelo Tesouro nacional ao banco do Brasil em conta especial e serão controlados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Os partidos deverão formar comitês financeiros para administrar esses recursos, abrindo uma conta especial. Também será formada uma comissão integrada por representantes da Justiça Eleitoral, que fiscalizará a prestação de contas dos partidos.

O aspecto mais relevante dessa lei é o fim das doações de pessoas físicas, o que, em princípio, tornará as eleições mais democráticas (como se sabe, quanto maior a doação a um candidato, maior controle se terá sobre o exercício de seu mandato) nas quais os candidatos terão iguais condições de competição, o que não ocorre nos processos eleitorais até aqui vigentes.

Mas isso só terá eficácia se houver um efetivo controle por parte dos órgãos fiscalizadores e adicionada a aprovação do sistema de listas fechadas, no qual é imprescindível que seja democrática e fortaleça os partidos e não signifique apenas o reforço do poderio dos chamados “caciques” que mandam e desmandam nos partidos.

O financiamento público de campanhas eleitorais como medida e moralizadora existe com êxito em outros países (Portugal e Alemanha, por exemplo) resta

saber se, na hipótese remota de ser aprovado, como muitas leis, simplesmente não será cumprida, servindo apenas como mais um reforma nos caixas dos partidos e/ou candidatos.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br